

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NATIVIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE/RJ

PODER EXECUTIVO-IMPRESA OFICIAL

CRIADO PELA
LEI MUNICIPAL
Nº 363/2007

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE ATOS DO PODER EXECUTIVO



ANO VI - Nº 214, NATIVIDADE/RJ, 04 DE FEVEREIRO DE 2023

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

Extrato: Inexigibilidade de Licitação nº 010/2023, Processo Administrativo nº 875/2023. Objeto: Contratação de empresa para a realização do curso "TEORIA E PRÁTICA EM REGIME PRÓPRIO – SERVIDORES PÚBLICOS", conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração, oferecido pela PESQUISA E ESTUDOS PROFESSORA SUZANI FERRARO LTDA, que ocorrerá no dia 13 de Fevereiro de 2023, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração. Contratante: Município de Natividade. Contratado: PESQUISA E ESTUDOS PROFESSORA SUZANI FERRARO LTDA, CNPJ: 04.498.680/0001-76. Justificativa: Justifica-se a participação dos servidores públicos, tendo em vista a necessidade de capacitação dos mesmos. Fundamento Legal: Art.25, inciso II, da Lei nº 8.666/1993. Prazo de Execução: Até a realização total do serviço. Valor Total: R\$ 320,00 (Trezentos e vinte reais). Data da Ratificação: 02/02/2023. SEVERIANO ANTONIO DOS SANTOS REZENDE - Prefeito Municipal.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

Extrato: Inexigibilidade de Licitação nº 013/2023, Processo Administrativo nº 466/2023. Objeto: Contratação de empresa para a realização de um curso de capacitação sobre a "EFD- Reinf e DCTFWeb para Administração Pública", oferecido pela empresa SUPREME CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA, que ocorrerá nos dias 27 e 28 de fevereiro de 2023, no Rio de Janeiro, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração. Contratante: Município de Natividade. Contratado: SUPREME CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA, CNPJ: 34.370.234/0001-42. Justificativa: Justifica-se a participação dos servidores públicos, tendo em vista a necessidade de capacitação dos mesmos. Fundamento Legal: Art.25, inciso II, da Lei nº 8.666/1993. Prazo de Execução: Até a realização total do serviço. Valor Total: R\$ 5.660,00 (Cinco mil, seiscentos e sessenta reais). Data da Ratificação: 31/01/2023. SEVERIANO ANTONIO DOS SANTOS REZENDE - Prefeito Municipal.

PORTARIA GP Nº. 007/2023

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com as Leis nº 969/2020 e 1167/2023, Resolve:

Art. 1.º - Revogar a Portaria GP nº 266/2021 e Nomear o Sr. CARLOS VICTOR FABRE ESPOSTE, matrícula nº 1161 para exercer o Cargo em Comissão de DIRETOR-PRESIDENTE, símbolo CC 12.

§ 1.º - Este cargo está subordinado ao NATPREVI.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o Cargo Comissionado está vinculado, estão descritas na Lei 969/2020.

§ 3.º - O valor estabelecido corresponde a 100% (cem) por cento do símbolo mencionado no caput, para que se cumpra o disposto no artigo art. 23, § 2.º da Lei n.º 969/2020.

Art. 2.º - A remuneração para o exercício deste cargo se fará integral e a mesma se afastará do Cargo Público de Carreira de Assistente Administrativo, exercido pelo agente público ora nomeado, face à permissividade do art. 23, § 2.º da Lei n.º 969/2020.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 1º de

EXPEDIENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE/RJ
Praça Ferreira Rabello, nº04, Centro
www.natividade.rj.gov.br
Tel: (22) 3841 - 1051

SEVERIANO ANTONIO DOS S. REZENDE
Prefeito
THIAGO CORDEIRO MACHADO
Vice-Prefeito
CRISTIANE GOMES NOVAES
Procurador
EDUARDO ESTANISLAU GAMA
Controlador de Auditoria Interna
JULIO CESAR RAMOS BARBOSA
Secretário de Governo
PEDRO CESAR OLIVEIRA DE SOUZA
Secretário de Fazenda e Planejamento/ Receita
PEDRO CESAR OLIVEIRA DE SOUZA
Secretário de Administração
JOSE PASCOAL TEIXEIRA DA SILVA
Secretário de Desenvolvimento Urbano
PAULA FERREIRA DOS SANTOS
Secretária de Educação e Cultura
MARILIA MACHADO SERRANO DO NASCIMENTO
Secretária de Saúde
JUCELINO LIMA GARCIA
Secretário de Desenvolvimento Agropecuario
MAURICÉLIO SEBASTIÃO ESTANISLAU DE OLIVEIRA
Secretário de Estradas Vicinais
LUCIA REGINA DE FIGUEIREDO VIEIRA
Secretário de Assist. Social, Trabalho e Emprego
MARCOS PAULO SOARES PINHO DE OLIVEIRA
Secretário de Meio Ambiente
ADEMILSON GOMES MIRANDA
Secretário de Defesa Civil
JULIO CESAR RAMOS BARBOSA
Secretário de Turismo
ROGERIO ALVAREZ RODRIGUES
Secretário de Desenv. Econômico e Comércio

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
NATIVIDADE/RJ - PODER EXECUTIVO -
IMPRESA OFICIAL-CRIADO PELA LEI
MUNICIPAL Nº 363/2007

janeiro de 2023. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade – RJ.

PORTARIA GP Nº. 008/2023

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com a Lei nº 969/2020 e Lei nº 1167/2023, Resolve:

Art. 1.º - Nomear o Sr. MATHEUS MIRANDA MUNIZ, do Cargo Comissionado de Diretor da Coordenadoria de Frota, simbologia CC 03.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o CARGO COMMISSIONADO está vinculado, estão descritas na Lei 969/2020.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 1º de janeiro de 2023. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade – RJ

PORTARIA GP Nº. 009/2023

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com a Lei 969/2020, Lei nº 1167/2023, Resolve:

Art. 1.º - Designar (SEM ÔNUS) a Srª. Vanessa Arenari De Siqueira matrícula nº. 1635 para exercer a Função de Confiança de Diretor do Núcleo de Controle de Estoque e Bens em Almoxarifado, simbologia FC 05.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à Secretaria Municipal de Administração.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o Cargo Comissionado está vinculado, estão descritas na Lei 969/2020.

Art. 2.º - A remuneração para o exercício deste cargo se fará cumulativamente ao Cargo Público de Carreira TÉCNICO AGRÍCOLA, exercido pelo agente público ora nomeado, face à permissividade do art. 23, § 2.º da Lei n.º 969/2020.

Art. 3.º - Esta portaria entra em vigor na presente data

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 1º de janeiro de 2023. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade – RJ

PORTARIA GP Nº. 010/2023

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com as Leis nº 969/2020 e nº 1167/2023, Resolve:

Art. 1.º - Revogar a Portaria GP nº 003/2021 e Designar a Servidora Pública Municipal DIOSANA DA COSTA OLIMPIO matrícula nº. 208507 para exercer a Função de Confiança de DIRETOR DE PREVIDÊNCIA E ATUÁRIA simbologia FC 07.

§ 1.º - Este cargo está subordinado ao NATPREVI.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual a Função de Confiança está vinculada, estão descritas na Lei 969/2020.

Art. 2.º - A remuneração para o exercício deste cargo se fará cumulativamente ao Cargo Público de AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL, exercida pela agente pública ora nomeada, face à permissividade do art. 23, § 2º da Lei n.º 969/2020.

Art. 3.º - Esta portaria entra em vigor na presente data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 1º de janeiro de 2023. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade – RJ

PORTARIA GP Nº. 011/2023

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com as Leis nº 969/2020 e nº 1167/2023, Resolve:

Art. 1.º - Revogar a Portaria GP nº 005/2021 e Nomear a Srª. MARISTER CORREA RAMPAZIO, para exercer o Cargo em Comissão de DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO, símbolo CC 03.

§ 1.º - Este cargo está subordinado ao NATPREVI.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o CARGO COMMISSIONADO está vinculado, estão descritas na Lei Municipal nº. 969/2020.

§ 3.º - O valor estabelecido corresponde a 60% (sessenta por cento) do símbolo mencionado no caput, para que se cumpra o disposto no artigo do art. 23, § 2.º da Lei n.º 969/2020.

Art. 2.º - A remuneração para o exercício deste cargo se fará cumulativamente ao CARGO PÚBLICO DE CARREIRA DE TELEFONISTA, exercido pela agente pública ora nomeada, face à permissividade do art. 23, § 2.º da Lei n.º 969/2020.

Art. 3.º - Esta portaria entra em vigor na presente data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 1º de janeiro de 2023. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade – RJ.

PORTARIA GP Nº. 012/2023

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com a Lei nº 969/2020 e nº 1167/2023, Resolve:

Art. 1.º - Revogar a Portaria GP nº 323/2021 e Designar o Sr. JORGE LUIZ SOARES matrícula nº. 37192 para exercer a Função de Confiança de Assessor do Secretário, simbologia FC 8.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à Secretaria Municipal de Receita, Fazenda e Planejamento.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual a Função de Confiança está vinculada, estão descritas na Lei Municipal nº. 969/2020.

Art. 2.º - A remuneração para o exercício deste cargo se fará cumulativamente ao Cargo Público de Carreira de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, exercido pelo agente público ora nomeado, face à permissividade do art. 23, § 2.º da Lei n.º 969/2020.

Art. 3.º - Esta portaria entra em vigor na presente data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 1º de janeiro de 2023. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade – RJ

PORTARIA GP Nº. 013/2023

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com a Lei nº 969/2020 e nº 1167/2023, Resolve:

Art. 1.º - Revogar a Portaria GP nº 322/2021 e Nomear o Sr. José Antônio de Freitas Alves, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador Geral de Arrecadação, símbolo CC 9.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à Secretaria Municipal de Receita, Fazenda e Planejamento.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o CARGO COMMISSIONADO está vinculado, estão descritas na Lei Municipal nº. 969/2020.

§ 3.º - O valor estabelecido corresponde a 60% (sessenta por cento) do símbolo mencionado no caput, para que se cumpra o disposto no artigo do art. 23, § 2.º da Lei n.º 969/2020.

Art. 2.º - A remuneração para o exercício deste cargo se fará cumulativamente ao CARGO PÚBLICO DE CARREIRA DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, exercido pelo agente público ora nomeada, face à permissividade do art. 23, § 2.º da Lei n.º 969/2020.

Art. 3.º - Esta portaria entra em vigor na presente data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 1º de janeiro de 2023. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade – RJ

PORTARIA GP Nº. 014/2023

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com as Leis nº 969/2020 e 1167/2023, Resolve:

Art. 1.º - Revogar a Portaria GP nº 014/2021 e Nomear a Srª LUCIENE APARECIDA DE LIMA TAVARES, para exercer o Cargo em Comissão de COORDENADOR GERAL DE PROJETOS, símbolo CC 11.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à Secretaria Municipal de Governo.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o CARGO COMMISSIONADO está vinculado, estão descritas na Lei Municipal nº. 969/2020.

§ 3.º - O valor estabelecido corresponde a 60% (trinta por cento) do símbolo mencionado no caput, para que se cumpra o disposto do art. 23, § 2.º da Lei n.º 969/2020.

Art. 2.º - A remuneração para o exercício deste cargo se fará cumulativamente ao Cargo Público de Carreira de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II, exercido pela agente pública ora nomeada, face à permissividade do art. 23, § 2.º da Lei n.º 969/2020.

Art. 3.º - Esta portaria entra em vigor na presente data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 1º de janeiro de 2023. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade – RJ.

PORTARIA GP Nº. 014/2023

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com as Leis nº 969/2020 e 1167/2023, Resolve:

Art. 1.º - Revogar a Portaria GP nº 014/2021 e Nomear a Srª LUCIENE APARECIDA DE LIMA TAVARES, para exercer o Cargo em Comissão de COORDENADOR GERAL DE PROJETOS, símbolo CC 11.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à Secretaria Municipal de Governo.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o CARGO COMMISSIONADO está vinculado, estão descritas na Lei Municipal nº. 969/2020.

§ 3.º - O valor estabelecido corresponde a 60% (trinta por cento) do símbolo mencionado no caput, para que se cumpra o disposto do art. 23, § 2.º da Lei n.º 969/2020.

Art. 2.º - A remuneração para o exercício deste cargo se fará cumulativamente ao Cargo Público de Carreira de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II, exercido pela agente pública ora nomeada, face à permissividade do art. 23, § 2.º da Lei n.º 969/2020.

Art. 3.º - Esta portaria entra em vigor na presente data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 1º de janeiro de 2023. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade – RJ.

DIAGRAMAÇÃO: BERNARDO LOPES DA SILVEIRA - TÉCNICO EM INFORMÁTICA
COM APOIO E SUPERVISÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

www.natividade.rj.gov.br